

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202035/2019
[REF. FORNECIMENTO DE LOUÇAS DE PORCELANA
BRANCA PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR]

ENTIDADE LICITADORA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, SENAC/PR,** pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, serviço social autônomo criado pelo Decreto Lei nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946, com sede na Rua André de Barros, nº 750, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0001-47, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Regional, Sr. Darci Piana, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 427.232-3, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 008.608.089-04.

LICITANTE COM PREÇOS REGISTRADOS: **LUIZ MINIOLI NETTO,** brasileiro, casado, empresário individual inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.221.429/0001-13, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6.801.496-4, SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 005.498.189-10, domiciliado na Rua Aníbal Goulart Maia Filho, nº 550-C7, Bairro Alto, na cidade de Curitiba, estado Paraná, CEP 82820-480.

RESOLVEM, de comum acordo, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que será regida pelo EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/17/2019 e ANEXOS, ao qual está vinculada; pela Proposta de Preços da LICITANTE, 04.10.2019; pela Resolução SENAC/CN nº 958/2012, de 18.09.2012, publicada no D.O.U. em 26.09.2012; pelo Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie, além do constante das cláusulas a seguir descritas.

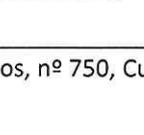
1. OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o **FORNECIMENTO DE LOUÇAS DE PORCELANA BRANCA PARA AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR**, conforme especificações constantes do ANEXO I do EDITAL e da Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE no procedimento licitatório que deu origem à esta ATA, com previsão de fornecimento futuro e eventual, em quantidades estabelecidas pelo SENAC/PR por ocasião das solicitações deste, quando assim se fizer necessário ou conveniente, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento – AF.

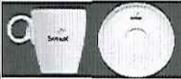
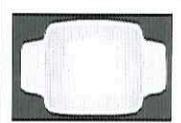
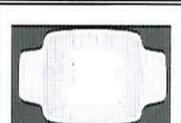
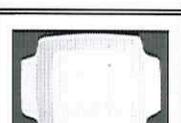
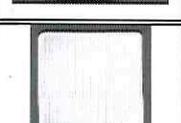
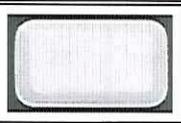
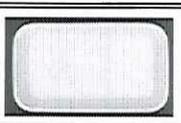
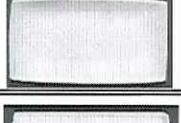
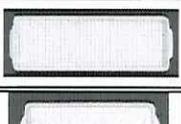


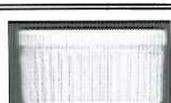
2. PREÇOS REGISTRADOS

2.1 São os seguintes os preços registrados:

LOTE 01 (ÚNICO) – UTENSÍLIOS DE LOUÇA DE PORCELANA BRANCA								
ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM	MARCA/ MODELO	QTDE. MÍN.	QTDE. MÁX.	VALOR UNITÁRIO	SUBTOTAL REF. QTDE. MÍNIMA	SUBTOTAL REF. QTDE. MÁXIMA
1	Prato redondo, com borda, porcelana branca. 30cm de diâmetro e 2,5cm de altura - COM LOGO.		GERMER/ VERSA	44	110	R\$ 62,38	R\$ 2.744,72	R\$ 6.861,80
2	Prato base raso redondo, com borda, porcelana branca. 25cm de diâmetro e 3cm de altura - COM LOGO.		GERMER/ CAPRI	236	590	R\$ 20,33	R\$ 4.797,88	R\$ 11.994,70
3	Prato de sobremesa redondo com borda, porcelana branca. 20cm de diâmetro e 2cm de altura - COM LOGO.		GERMER/ CAPRI	120	300	R\$ 12,20	R\$ 1.464,00	R\$ 3.660,00
4	Prato fundo redondo com borda, porcelana branca. 23cm de diâmetro e 4cm de altura - COM LOGO.		GERMER/ CAPRI	100	250	R\$ 20,33	R\$ 2.033,00	R\$ 5.082,50
5	Prato base raso quadrado, porcelana branca. 3cm de altura, 27cm de largura e 27cm de comprimento - COM LOGO.		GERMER/ ORIENTAL	24	60	R\$ 31,81	R\$ 763,44	R\$ 1.908,60
6	Prato de sobremesa quadrado, porcelana branca. 2,5cm de altura, 21cm de largura e 21cm de comprimento - COM LOGO.		GERMER/ ORIENTAL	92	230	R\$ 19,12	R\$ 1.759,04	R\$ 4.397,60
7	Prato fundo quadrado, porcelana branca. 5,5cm de altura, 18cm de largura e 18cm de comprimento - COM LOGO.		GERMER/ ORIENTAL	136	340	R\$ 27,69	R\$ 3.765,84	R\$ 9.414,60
8	Prato pão redondo, porcelana branca. 16cm de diâmetro e 2cm de altura - COM LOGO.		GERMER/ IGUAÇU	84	210	R\$ 9,97	R\$ 837,48	R\$ 2.093,70
9	Conjunto de xícara e pires de café, porcelana branca. Capacidade de 75 ml - COM LOGO.		GERMER/ ITÁLIA	46	115	R\$ 14,05	R\$ 646,30	R\$ 1.615,75
10	Conjunto de xícara e pires para cappuccino, porcelana branca. Capacidade de 145 ml - COM LOGO.		GERMER/ ITÁLIA	52	130	R\$ 20,83	R\$ 1.083,16	R\$ 2.707,90
11	Conjunto de xícara e pires de café, porcelana branca. Capacidade de 75 ml - COM LOGO.		GERMER/ HOLANDESA	132	330	R\$ 14,05	R\$ 1.854,60	R\$ 4.636,50

ANÁLISE
SENAC-PR
UNIDICO
2012
2012

12	Conjunto de xícara e pires de chá, porcelana branca. Capacidade de 200 ml - COM LOGO.		GERMER/ HOLANDESA	136	340	R\$ 23,53	R\$ 3.200,08	R\$ 8.000,20
13	Conjunto de xícara e pires para cappuccino, porcelana branca. Capacidade de 145 ml - COM LOGO.		GERMER/ HOLANDESA	116	290	R\$ 20,83	R\$ 2.416,28	R\$ 6.040,70
14	Mini forma quadrada pequena, porcelana branca. Capacidade de 75 ml - 4cm de altura, 7cm de largura e 10cm de comprimento.		GERMER/ FINGER FOOD	96	240	R\$ 12,17	R\$ 1.168,32	R\$ 2.920,80
15	Mini forma quadrada média, porcelana branca. Capacidade de 175 ml - 4,5cm de altura, 9cm de largura e 13cm de comprimento.		GERMER/ FINGER FOOD	156	390	R\$ 19,65	R\$ 3.065,40	R\$ 7.663,50
16	Mini forma quadrada grande, porcelana branca. Capacidade de 300 ml - 4,5cm de altura, 12cm de largura e 15cm de comprimento.		GERMER/ FINGER FOOD	80	200	R\$ 32,19	R\$ 2.575,20	R\$ 6.438,00
17	Mini prato quadrado, porcelana branca. 7cm de largura e 7cm de comprimento.		GERMER/ FINGER FOOD	44	110	R\$ 9,78	R\$ 430,32	R\$ 1.075,80
18	Mini copo, porcelana branca. Capacidade de 80 ml - 6cm de diâmetro e 6cm de altura.		GERMER/ FINGER FOOD	140	350	R\$ 4,98	R\$ 697,20	R\$ 1.743,00
19	Cuba 1/2, porcelana branca. Capacidade de 3.180 ml - 6,5 cm de altura, 24,5 cm de largura e 28,5 cm de comprimento.		GERMER/ CUBAS	48	120	R\$ 103,51	R\$ 4.968,48	R\$ 12.421,20
20	Cuba 1/3, porcelana branca. Capacidade de 2.250 ml - 6,5 cm de altura, 16cm de largura e 29cm de comprimento.		GERMER/ CUBAS	44	110	R\$ 75,10	R\$ 3.304,40	R\$ 8.261,00
21	Bandeja rasa, porcelana branca. 2cm de altura, 12cm de largura e 22cm de comprimento.		GERMER/ ORIENTAL	100	250	R\$ 26,52	R\$ 2.652,00	R\$ 6.630,00
22	Bandeja rasa, porcelana branca. 3cm de altura, 16cm de largura e 30cm de comprimento.		GERMER/ ORIENTAL	96	240	R\$ 50,89	R\$ 4.885,44	R\$ 12.213,60
23	Bandeja flat, porcelana branca. 2cm de altura, 13cm de largura e 39cm de comprimento.		GERMER/ COMPLEMENTOS	72	180	R\$ 48,30	R\$ 3.477,60	R\$ 8.694,00
24	Bandeja flat, porcelana branca. 2cm de altura, 13cm de largura e 26cm de comprimento.		GERMER/ COMPLEMENTOS	72	180	R\$ 42,79	R\$ 3.080,88	R\$ 7.702,20
25	Colher chinesa, porcelana branca. 2cm de altura, 5cm de largura e 16cm de comprimento.		GERMER/ FINGER FOOD	184	460	R\$ 14,53	R\$ 2.673,52	R\$ 6.683,80
26	Mini leiteira, porcelana branca. Capacidade de 60 ml, 5cm de diâmetro e 6cm de altura.		GERMER/ FINGER FOOD	48	120	R\$ 12,93	R\$ 620,64	R\$ 1.551,60

27	Pimenteiro, porcelana branca. 4cm de diâmetro e 8,5cm de altura.		GERMER/ COMPLE- MENTOS	4	10	R\$ 9,60	R\$ 38,40	R\$ 96,00
28	Prato redondo, porcelana branca. 31cm de diâmetro e 3cm de altura.		GERMER/ IGUAÇU	10	24	R\$ 41,01	R\$ 410,10	R\$ 984,24
29	Forma refratária canelada redonda, porcelana branca. Capacidade de 100ml - 7,5cm de diâmetro e 4cm de altura.		GERMER/ REFRATÁ- RIOS	112	280	R\$ 8,32	R\$ 931,84	R\$ 2.329,60
30	Forma refratária canelada redonda, porcelana branca. Capacidade de 50 ml - 6cm de diâmetro e 3cm de altura.		GERMER/ REFRATÁ- RIOS	108	270	R\$ 5,48	R\$ 591,84	R\$ 1.479,60
31	Forma refratária canelada redonda, porcelana branca. Capacidade de 75 ml - 7cm de diâmetro e 3,5cm de altura.		GERMER/ REFRATÁ- RIOS	108	270	R\$ 7,93	R\$ 856,44	R\$ 2.141,10
32	Vinagreiro/azeiteiro, porcelana branca. Capacidade de 135ml - 6,5cm de diâmetro e 10,5cm de altura.		GERMER/ COMPLE- MENTOS	4	10	R\$ 17,86	R\$ 71,44	R\$ 178,60
33	Prato 3 divisões, porcelana branca. Capacidade de 300 ml - 17,5 cm de diâmetro, 4,5cm de altura.		SCHMIDT/ COMPLE- MENTOS DIVERSOS	34	85	R\$ 47,37	R\$ 1.610,58	R\$ 4.026,45
34	Tigela pequena (bowl), porcelana branca. Capacidade de 240ml - altura de 5,5 cm e 11 cm de diâmetro.		GERMER/ ORIENTAL	8	20	R\$ 11,54	R\$ 92,32	R\$ 230,80
35	Cuba 2/3, porcelana branca. Capacidade de 3.900ml - 6,5cm de altura, 29cm de largura e 33cm de comprimento.		GERMER/ CUBAS	6	15	R\$ 130,30	R\$ 781,80	R\$ 1.954,50
VALORES TOTAIS REGISTRADOS PARA O LOTE 01 (ÚNICO)							R\$ 66.349,98	R\$ 165.833,94

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÍNIMAS REGISTRADAS: **R\$ 66.349,98** (sessenta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

VALOR TOTAL REFERENTE ÀS QUANTIDADES MÁXIMAS REGISTRADAS: **R\$ 165.833,94** (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e quatro centavos).

2.2 As quantidades acima descritas constituem-se em mera previsão de consumo para o período de vigência desta ATA, não estando o SENAC/PR obrigado a adquiri-las em sua totalidade e não cabendo à LICITANTE o direito de pleitear qualquer tipo de indenização nesse sentido.



Handwritten signature and initials.

3. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A qualquer tempo, no período de vigência desta ATA, os preços inicialmente registrados poderão ser revistos quando, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, cabendo ao SENAC/PR convocar a LICITANTE com preços registrados para negociação, visando a possível redução de preços e sua adequação àqueles praticados no mercado.

3.1.1 Não havendo êxito nas negociações, o SENAC/PR procederá à revogação desta ATA e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.2. Quando, eventualmente, o preço de mercado dos produtos que constituem o objeto desta ATA tornarem-se superiores aos preços registrados, e a LICITANTE com preços registrados, mediante requerimento devidamente fundamentado e comprovado, não puder cumprir com o compromisso assumido, o SENAC/PR poderá, a seu exclusivo critério:

3.2.1 Revisar os preços registrados, se for do seu interesse e conveniência, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAC/PR;

3.2.2 Liberar a LICITANTE do referido compromisso, sem aplicação das possíveis penalidades previstas para o caso, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e que o requerimento nesse sentido ocorra antes de uma eventual requisição de produtos pelo SENAC/PR.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A LICITANTE deixará de ter seus preços registrados quando:

4.1.1 Descumprir as condições assumidas nesta ATA;

4.1.2 Não aceitar reduzir os preços registrados, quando se tornarem superiores ao praticado pelo mercado;

4.1.3 Quando, justificadamente, não for mais do interesse do SENAC/PR.

4.2. O eventual cancelamento de registro de preços pelo SENAC/PR nas hipóteses previstas, assegurado à LICITANTE o direito ao contraditório e à ampla defesa, será formalizado por despacho fundamentado da autoridade competente para tal.

4.3. A LICITANTE poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente comprovado e que venha ser aceito pelo SENAC/PR.

4.4 Será considerada como descumprimento total das obrigações, ficando a LICITANTE sujeita às penalidades cabíveis, a eventual solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do subitem anterior.

5. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

5.1. Se e quando o SENAC/PR, dentro do prazo de vigência desta ATA, requisitar os produtos que constituem seu objeto, de acordo com suas necessidades, a LICITANTE será convocada para realizar a entrega dos produtos, por meio de Autorização de Fornecimento – AF, no prazo estabelecido para tal.

5.2. A recusa injustificada da LICITANTE em realizar o fornecimento, nas condições e prazo estabelecidos, implicará a decadência do direito à contratação e o cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das possíveis penalidades previstas para o caso nesta ATA e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos deverão ser entregues na Administração Regional – AR e nas Unidades de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC/PR, nos seguintes endereços:

UNIDADE	ENDEREÇO	CEP	CIDADE	CNPJ
AR – Administração Regional	Rua André de Barros, 750	80010-080	Curitiba	03.541.088/0001-47
UEPT 01 – Curitiba Centro	Rua André de Barros, 750	80010-080	Curitiba	03.541.088/0008-13
UEPT 02 – Londrina Centro	Rua Raposo Tavares, 894	86010-580	Londrina	03.541.088/0017-04
UEPT 03 – Maringá	Av. Colombo, 6225	87020-000	Maringá	03.541.088/0016-23
UEPT 04 – Cascavel	Rua Recife, 2283	85810-031	Cascavel	03.541.088/0004-90
UEPT 05 – Apucarana	Rua Gastão Vidigal, 185	86800-050	Apucarana	03.541.088/0031-62
UEPT 06 – Foz do Iguaçu	Rua Joao Rouver, 64	85851-300	Foz do Iguaçu	03.541.088/0018-95
UEPT 07 – Guarapuava	Rua Padre Chagas, 3899	85010-020	Guarapuava	03.541.088/0003-09
UEPT 08 – Ponta Grossa	Av. João Manoel dos Santos Ribas, 313	84051-410	Ponta Grossa	03.541.088/0011-19
UEPT 09 – Pato Branco	Av. Tupi, 385	85504-000	Pato Branco	03.541.088/0005-70
UEPT 10 – Umuarama	Av. Duque de Caxias, 5238	87504-040	Umuarama	03.541.088/0014-61
UEPT 11 – Campo Mourão	Rua São Josafat, 1651	87302-170	Campo Mourão	03.541.088/0010-38
UEPT 12 – Paranaguá	Rua Coronel Elisio Pereira, 1191	83206-000	Paranaguá	03.541.088/0019-76
UEPT 13 – Paranavaí	Av. Rio Grande do Norte, 1240	87701-020	Paranavaí	03.541.088/0009-02

UEPT 14 – Castro	Rua Alfredo Luiz de Mattos, 273	84165-030	Castro	03.541.088/0012-08
UEPT 15 – Toledo	Rua Guaíra, 3332	85903-220	Toledo	03.541.088/0006-51
UEPT 16 – Francisco Beltrão	Av. Júlio Assis Cavaleiro, 2191	85601-000	Francisco Beltrão	03.541.088/0002-28
UEPT 17 – Irati	Av. Vicente Machado, 24	84500-000	Irati	03.541.088/0015-42
UEPT 18 – União da Vitória	Rua Valentin Varacoski, 161	84600-110	União da Vitória	03.541.088/0027-86
UEPT 19 – Jacarezinho	Rua Dois de Abril, 742	86400-000	Jacarezinho	03.541.088/0007-32
UEPT 21 – Santo Antônio da Platina	Rua Rui Barbosa, 799	86430-000	Santo Antônio da Platina	03.541.088/0021-90
UEPT 22 – Ivaiporã	Av. Aparício Bittencourt, 950	86870-000	Ivaiporã	03.541.088/0032-43
UEPT 27 – Portão	Rua Calixto Razolini, 215	81070-060	Curitiba	03.541.088/0033-24
UEPT 28 – Prudentópolis	Rua Prefeito Antônio Witchemichen, 777	84400-000	Prudentópolis	03.541.088/0024-33
UEPT 29 – São Mateus do Sul	Rua Ledy Afonso Roderjan, 1251	83900-000	São Mateus do Sul	03.541.088/0025-14
UEPT 30 – Cornélio Procópio	Av. Minas Gerais, 751	86300-000	Cornélio Procópio	03.541.088/0022-71
UEPT 31 – Palmas	Rua Dr. Bernardo Ribeiro Vianna, 903	85555-000	Palmas	03.541.088/0026-03
UEPT 32 – Café do Paço	Praça Generoso Marques, 189	80020-230	Curitiba	03.541.088/0029-48
UEPT 34 – Caiobá	Rua Dr. José Pinto Rebelo Junior, 91	83260-000	Matinhos	03.541.088/0030-81
UEPT 36 – Medianeira	Rua Riachuelo, 1761	85884-000	Medianeira	03.541.088/0040-53
UEPT 37 – Marechal Cândido Rondon	Rua Santa Catarina, 5736	85960-000	Marechal Cândido Rondon	03.541.088/0039-10
UEPT 38 – Rio Negro	Rua Marçal José Pereira, 100	83880-000	Rio Negro	03.541.088/0043-04
UEPT 39 – São José dos Pinhais	Av. Rocha Pombo, 3028	83010-620	São José dos Pinhais	03.541.088/0037-58
UEPT 42 – Londrina Norte	Rua Cegonha, 100	86084-635	Londrina	03.541.088/0036-77
UEPT 45 – Londrina – Café Escola	Rua Sergipe, 52	86010-380	Londrina	03.541.088/0044-87

6.2. O prazo estabelecido para a entrega dos objetos é de, no máximo, **60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da competente Autorização de Fornecimento – AF.**

6.1.1 Os produtos deverão ser entregues, acompanhados do competente Documento Fiscal, até o último dia útil do mês de emissão do respectivo documento.

6.3. As entregas deverão ser realizadas nos dias de expediente das Unidades do SENAC/PR, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, mediante agendamento prévio com

os Gerentes Executivos das referidas Unidades, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

6.4 Uma vez entregue o objeto, este será recebido pelo SENAC/PR, por intermédio do Gerente Executivo da UEPT demandante ou de quem este delegar competência, o qual irá proceder a análise e verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste EDITAL e com as amostras previamente validadas, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, atestando ou não o recebimento.

6.4.1 Os itens que apresentarem não conformidade com este EDITAL, avarias ou quaisquer outros defeitos serão recusados e devolvidos.

6.5 Diante de eventual constatação pela área técnica de irregularidades ou defeitos de qualquer natureza, a licitante com preços registrados terá o prazo de **20 (vinte) dias corridos e improrrogáveis**, contados da notificação da área técnica, para a substituição do objeto recusado.

6.6 Regularizados os eventuais problemas apontados, o SENAC/PR procederá a uma nova análise e verificação do objeto de acordo com as especificações constantes deste EDITAL e com as amostras previamente validadas, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, atestando ou não o recebimento.

7. PAGAMENTO

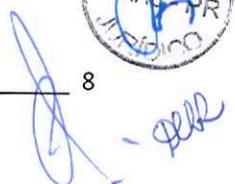
7.1. O prazo estipulado para o pagamento do valor devido pelo SENAC/PR à LICITANTE, quando eventualmente contratada, é de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de apresentação do competente documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura), devidamente atestado pelo SENAC/PR em vista da entrega dos produtos na Unidade/ local de destino

7.1.1 Se, excepcionalmente, forem aceitas entregas parciais, os pagamentos somente serão realizados após a entrega de todos os objetos solicitados em cada Autorização de Fornecimento – AF.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, em banco, agência e conta corrente indicados pela LICITANTE, observando-se a situação tributária desta, obedecidas às disposições legais vigentes.

7.3. O competente documento de cobrança para pagamento do objeto deve ser emitido de acordo com os dados da Unidade demandante do SENAC/PR, constantes do item 6.1 desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e encaminhado à esta, no máximo, até o dia 25 (vinte e cinco) do mês de emissão.





7.3.1 Nos documentos de cobrança deverão ser indicados, obrigatoriamente, o número desta ATA e os dados bancários para fins de pagamento (banco, agência e conta corrente), viabilizando, assim, a devida quitação.

7.3.2 O arquivo XML da nota fiscal deverá ser enviado para o e-mail recebimentonf@pr.senac.br.

7.3.3 Na hipótese da licitante signatária desta ATA encontrar-se sediada fora do Estado do Paraná, esta deverá emitir Nota Fiscal acompanhada da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE referente à partilha do ICMS.

7.4. Os valores e informações constantes dos documentos de cobrança deverão ser os mesmos consignados nos documentos afetos às solicitações formuladas (Autorização de Fornecimento – AF), sempre com base nos preços registrados, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.

7.4.1 Os valores referentes a cada item devem ser especificados separadamente nos documentos fiscais, não sendo aceitas informações de valores globais envolvendo objetos diferentes.

7.5. Se os documentos de cobrança apresentarem quaisquer divergências com relação a dados ou valores estabelecidos nesta ATA, a LICITANTE terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para proceder à sua substituição, prorrogando-se, igualmente, o prazo para pagamento pelo SENAC/PR.

7.6. O SENAC/PR não se responsabilizará por quaisquer atrasos no pagamento quando decorrentes de falhas por parte da LICITANTE no atendimento ao previsto em qualquer das cláusulas da presente ATA.

7.7. A eventual devolução de documentos de cobrança à LICITANTE para correção de divergências em hipótese alguma servirá de pretexto para que esta deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados ou a terceiros.

7.8. Os valores porventura devidos pela LICITANTE ao SENAC/PR, provenientes de possíveis penalidades a ela aplicadas ou quaisquer outros débitos atribuídos à sua responsabilidade em decorrência desta ATA, serão deduzidos de eventuais créditos daquela junto a este, respeitado, no entanto, seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

7.9. Os recursos orçamentários destinados ao pagamento da despesa por conta do objeto desta ATA está previsto pelo SENAC/PR em seu orçamento, na Conta Contábil 13120, nos Centros de Custos das Unidades demandantes.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. A LICITANTE com preços registrados compromete-se a:

8.1.1 Entregar os produtos desta ATA em seus locais de destino, definidos na Autorização de Fornecimento – AF, no endereço constante do item 6 desta ATA, obedecidas às especificações técnicas, as condições e os prazos estipulados para tal.

8.1.2 Fornecer produtos novos, devidamente embalados conforme padrão do fabricante, com identificação e em estrita conformidade com a legislação e com todos os termos do EDITAL, em especial com o ANEXO I.

8.1.3 Apresentar, antes da confecção dos **itens 01 a 13 (Lote 01 - único)**, em até **10 (dez) dias corridos** a partir da data da presente ATA, uma **PEÇA-PILOTO** de pelo menos **um produto físico** com a aplicação da logomarca do SENAC/PR, e **os demais em meio eletrônico**, os quais serão submetidos à validação da Assessoria de Comunicação e Marketing do SENAC/PR, que emitirá parecer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

8.1.3.1 Antes da confecção da(s) peça(s)-piloto, a LICITANTE com preços registrados deverá entrar em contato com a Coordenadoria de Educação e Tecnologia do SENAC/PR para confirmar o modelo, tamanho e localização exata da aplicação das logomarcas nas peças.

8.1.3.2 A(s) peça(s)-piloto deverá(ão) ser entregue(s) aos cuidados da Coordenadoria de Educação e Tecnologia do SENAC/PR, localizada na Rua André de Barros, nº 750, 6º andar, Curitiba/PR, devidamente identificada(s) com o nome da LICITANTE, nome do produto e o número do item correspondente ao descrito em sua Proposta de Preços.

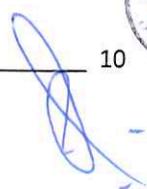
8.1.3.3 Uma vez aprovada(s) pela Assessoria de Comunicação e Marketing do SENAC/PR, a(s) peça(s)-piloto poderá(ão) permanecer retida(s) [sendo compensada(s)/deduzida(s), ao final, do total de itens do respectivo Lote], para fins de comparação com os demais bens por ocasião da entrega destes, na forma e condições estabelecidas nesta ATA e no EDITAL SENAC/PR/PE/XX/2019 e seus Anexos, quando assim for possível e/ou se fizer necessário, a critério do SENAC/PR.

8.1.3.4 A(s) peça(s)-piloto que não for(em) validada(s) pela área técnica do SENAC/PR deverá(ão) ser substituída(s) por nova(s) peça(s) adequada(s) aos critérios descritos no Anexo I do EDITAL SENAC/PR/PE/XX/2019, quantas vezes se fizerem necessárias até a sua validação, sem qualquer ônus para o SENAC/PR, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

8.1.3.5 A(s) peça(s)-Piloto que não for(em) validada(s) ficará(ão) à disposição da LICITANTE para retirada imediata, às suas expensas, junto ao SENAC/PR.

8.1.4 Substituir, em até **20 (vinte) dias corridos**, sem qualquer ônus para o SENAC/PR, os produtos eventualmente em desacordo com as especificações do EDITAL e, conseqüentemente, com a Proposta de Preços apresentada pela LICITANTE, bem como aqueles que porventura sejam entregues com defeitos e/ou imperfeições, por outros de qualidade igual ou superior.

8.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que porventura venha a causar ao SENAC/PR ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus



plb

prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita em decorrência do objeto desta ATA.

8.1.6 Responder por quaisquer possíveis ônus decorrentes de marcas, registros e patentes relativos aos produtos fornecidos.

8.1.7 Incluir no valor proposto para os produtos todas as possíveis despesas com tributos, seguros e encargos sociais, seja a que título for, bem como despesas com transporte, carga e descarga, e quaisquer outras relacionadas com o objeto da presente ATA, visando o atendimento da obrigação em sua plenitude.

8.1.8 Tomar todos os cuidados por ocasião dos procedimentos de entrega dos produtos (carga, transporte e descarga) nos locais de destino, sobretudo em relação ao sistema de estocagem, embalagem e acomodação destes, que deverão obedecer aos padrões da legislação pertinente, valendo-se de produtos e equipamentos adequados para tal, buscando, com isso, evitar possíveis danos ou avarias a eles, uma vez que será responsável por eventuais transtornos ou prejuízos daí decorrentes.

8.1.9 Disponibilizar uma central de atendimento ou contato via e-mail, para facilitar e agilizar o contato pelo SENAC/PR por ocasião da formulação de pedidos.

8.1.10 Manter, durante a vigência desta ATA, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no respectivo procedimento licitatório.

8.1.11 Permanecer devidamente atualizada e regular perante todos os órgãos públicos, privados e entidade afins, bem como em relação às disposições legais vigentes.

8.2. O SENAC/PR compromete-se a:

8.2.1 Prestar à LICITANTE com preços registrados todas as informações e esclarecimentos que porventura sejam solicitados por esta em relação ao objeto desta ATA.

8.2.2 Conferir os produtos por ocasião de sua entrega, aprovando-os, desde que atendidas todas as especificações e demais condições previstas no EDITAL.

8.2.3 Definir os locais em que os produtos deverão ser entregues.

8.2.4 Rejeitar e devolver, no todo ou em parte, justificadamente e em termo próprio, aqueles produtos porventura em desacordo com os termos, condições e/ou especificações do EDITAL, ou de qualquer forma avariados.

8.2.5 Promover o pagamento dos valores devidos à LICITANTE, quando eventualmente contratada, no prazo estipulado nesta ATA, se atendidos, em sua plenitude, os termos e condições constantes do EDITAL.

8.2.6 Efetuar pedidos mínimos no valor de **R\$ 200,00 (duzentos) reais**.

8.2.7 Fornecer Atestado de Capacidade Técnica à LICITANTE, quando eventualmente contratada, sempre que solicitado por esta e desde que todas as cláusulas e/ou condições constantes desta ATA, do EDITAL e das correspondentes Autorizações de Fornecimento – AF tenham sido integralmente por ela atendidas.



9. CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Salvo disposição expressa em contrário, a LICITANTE não poderá ceder ou transferir, no todo ou parte, o objeto desta ATA e/ou das correspondentes contratações, a quem quer que seja, bem como ceder ou onerar os créditos que eventualmente dispuser junto ao SENAC/PR em decorrência destas, sendo ela a única e exclusiva responsável perante o SENAC/PR pelo cumprimento, em sua plenitude, das obrigações assumidas.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAC/PR o direito de cancelar esta ATA e rescindir unilateralmente eventuais contratações pendentes, e sujeitará a LICITANTE às seguintes penalidades, assegurado, no entanto, seu direito ao contraditório e à ampla defesa:

10.1.1 Advertência por escrito.

10.1.2 Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total da correspondente Autorização de Fornecimento – AF, para atrasos de até 5 (cinco) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento das obrigações assumidas.

10.1.3 Multa de 10% (dez por cento), não cumulativa com a multa prevista no subitem 10.1.2, calculada sobre o valor total da correspondente Autorização de Fornecimento – AF, para atrasos na entrega dos objetos acima de 5 (cinco) dias corridos em relação à data prevista para o cumprimento das obrigações assumidas.

10.1.4 Multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor total estimado desta ATA (Cláusula Segunda, item 2.1), levando-se em consideração as quantidades mínimas registradas, por qualquer outro incidente que configure o descumprimento das obrigações assumidas, com exceção daqueles especificados nos subitens 10.1.2 e 10.1.3 acima.

10.1.5 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC por até 02 (dois) anos.

10.2. A LICITANTE que descumprir as regras estabelecidas no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR ficará sujeita às mesmas penalidades previstas no item 10.1 acima, sem prejuízo de eventual responsabilização prevista na legislação aplicável.

10.3. Os valores decorrentes de eventuais multas aplicadas à LICITANTE poderão ser descontados pelo SENAC/PR de possíveis créditos a que ela fizer jus junto a este, ou ainda, recolhidos por meio de boleto ou depósito bancário em conta corrente deste, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da sua comunicação, ou, ainda, cobrados judicialmente, quando assim se fizer necessário ou se justificar.

10.3.1 No caso de cobrança judicial, as despesas processuais e os honorários advocatícios serão custeados pela LICITANTE.

10.3. É facultado ao SENAC/PR exigir, ainda, perdas e danos da LICITANTE que não cumprir com as obrigações assumidas, nos termos do artigo 389 do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades legais aplicáveis à espécie, no que couber, em especial a lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A responsabilidade pela gestão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será do titular da Coordenadoria de Educação e Tecnologia do SENAC/PR, Rodrigo Carvalho Losina, o qual administrará, controlará e avaliará a execução do objeto, no decorrer do período de sua vigência.

11.2. A fiscalização do cumprimento dos termos da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, por sua vez, ficará a cargo dos Gerentes Executivos das Unidades de Educação Profissional demandantes, especialmente designados pelo SENAC/PR para tal fim.

12. VIGÊNCIA

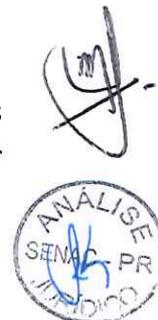
12.1. O prazo de **vigência** desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é de **06 (seis) meses**, contados da data de sua celebração, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, obedecido o limite máximo legalmente estabelecido para tal, e desde que pesquisa prévia de mercado demonstre que os preços registrados ainda se mantêm vantajosos para o SENAC/PR, satisfeitas as demais condições do respectivo instrumento convocatório e seus anexos.

12.2. Para a eventual prorrogação do prazo de vigência desta ATA, bem como a manutenção dos preços registrados, o SENAC/PR notificará a LICITANTE com preços registrados para que se manifeste quanto ao seu interesse na prorrogação, bem como para que apresente documentos atualizados comprobatórios de sua Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal.

13. CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA OS FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SENAC PR

13.1. As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e normas constantes do Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR, parte integrante desta ATA (disponível para download em <https://www.pr.senac.br/licitacoes/images/CCFC.pdf>).

13.2. A LICITANTE obriga-se a dar ciência e fiscalizar a observância das obrigações contidas neste instrumento e, também, no referido Código, a seus empregados e/ou quaisquer terceiros que venham a ter conhecimento e/ou participar do objeto desta ATA.



13.3. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos nesta ATA, no referido Código e/ou nas leis brasileiras em geral dará ao SENAC/PR o direito de cancelar a presente ATA e aplicar as sanções cabíveis, garantido o direito da LICITANTE ao contraditório e à ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fazem parte da presente ATA, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

14.1.1 Instrumento convocatório – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SENAC/PR/Nº17/2019 e seus ANEXOS;

14.1.2 Proposta de Preços e Documentos de Habilitação apresentados pela LICITANTE no procedimento licitatório que deu origem à presente ATA;

14.1.3. Ata de Julgamento da Proposta de Preços e Termo de Homologação pela autoridade competente do resultado do julgamento do referido procedimento licitatório;

14.1.4 Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR.

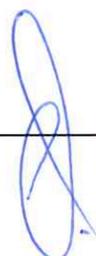
14.2 O registro de preços **não importa em direito subjetivo à contratação** da LICITANTE, sendo facultada ao SENAC/PR a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços comprovadamente mais vantajosos.

14.3 Fica vedada a aquisição pelo SENAC/PR dos objetos da presente ATA por preços excessivos ou manifestamente inexequíveis em relação àqueles praticados no mercado, **devendo os preços registrados nesta ATA serem alvo de permanente vigilância e acompanhamento pelo SENAC/PR.**

14.4 A LICITANTE com preços registrados obrigar-se-á, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos e em conformidade com o que dispõe o EDITAL ao qual a presente ATA está vinculada, a responder pelo constante de sua Proposta de Preços em todos os seus termos.

14.5 Todos os documentos afetos ao procedimento licitatório que deu origem a presente ATA são complementares entre si, e assim serão considerados mesmo quando, eventualmente, um dado ou informação for mencionado em um documento e omitido em outro.

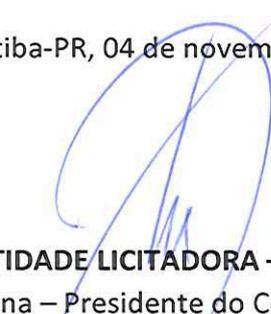
14.6. Aos casos não expressamente regulados pela presente ATA aplicar-se-ão as disposições da Resolução SENAC/CN nº 958/2012, de 18.09.2012, do EDITAL e seus ANEXOS, da Proposta de Preços e Documentos de Habilitação apresentados pela LICITANTE, do Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SENAC/PR e demais disposições legais aplicáveis à espécie.



15. FORO DE ELEIÇÃO

15.1. Fica eleito o Foro Central da Região Metropolitana da Comarca de Curitiba, estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ATA e/ou das correspondentes Autorizações de Fornecimento – AF, e que, eventualmente, não possam ser resolvidas por meio de acordo entre as partes na esfera extrajudicial, com expressa renúncia a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Curitiba-PR, 04 de novembro de 2019.


ENTIDADE LICITADORA – SENAC/PR
Darci Piana – Presidente do Conselho Regional


LICITANTE COM PREÇOS REGISTRADOS – LUIZ MINIOLI NETTO
Empresário Individual


Sidnei Lopes de Oliveira
Diretor de Suprimentos e Infraestrutura


Juliana Tonelli Kranz
Advogada
OAB/PR 30207




Denyze Cristina Lorenzon Ruckl
Diretora de Divisão de Educação e Tecnologia